

041413

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO WORKING COW HORSE

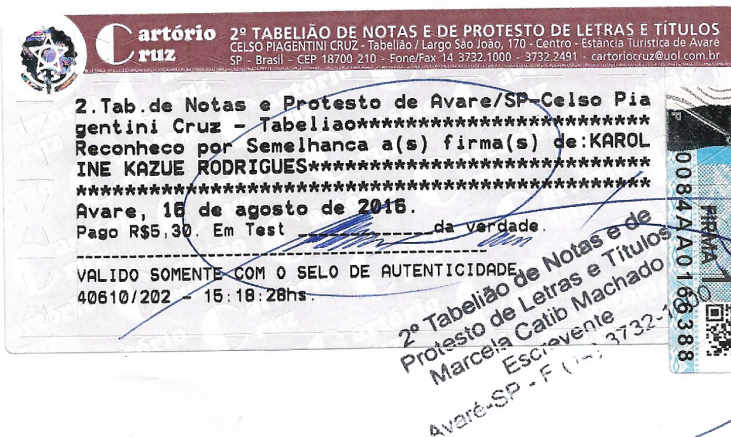
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 17:00, na Rodovia Washington Luiz km 187, Bairro Jacutinga, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo em segunda convocação, conforme correspondência enviada a todos os sócios, afiação na sede, bem como publicação em jornal (vide **ANEXO I**), e tendo sido seguido os trâmites especificados no Estatuto da entidade, foi realizada assembleia geral extraordinária da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO WORKING COW HORSE ("Associação") que aprovou (i) a alteração de sua sede, e (ii) a reforma de seu estatuto no que diz respeito aos órgãos de administração e sua respectiva composição.

Nesse sentido, foi aprovada a nova redação do estatuto da Associação conforme **ANEXO II**, pelos presentes listados no **ANEXO III**, que correspondem ao quórum exigido pelo estatuto original.

Tendo em vista a nova composição da Diretoria, foi aprovada pela assembleia geral extraordinária, ainda, a composição da nova Diretoria, que será composta pelos seguintes membros da Associação: (1) **Presidente: ABELARDO FERREIRA MENDES**, inscrito no CPF/MF nº 564.706.146-04, portador do RG nº 67682/D CREA MG, com endereço na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rod. João Melão SP255, km266, Caixa Postal 1028, CEP 18.701-971; (2) **Vice Presidente: KAROLINE KAZUE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF nº 337.862.188-54, portadora do RG nº 41.135.074-2, com endereço na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, no Rancho Karoline, Rod. João Melão SP255 km266, Caixa Postal 199, CEP 18.701-971, (3) **Diretor Técnico: HENRIQUE PACCOLA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF nº 412.194.138-10, portador do RG nº 48.420.518-3, com endereço na Cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no Sítio Arati, Bairro Varginha, Caixa Postal 74, CEP 13.830-000; e (4) **Diretor Fiscal: DJALMA BEZERRA NETO**, inscrito no CPF/MF nº 831.903.842-15, portador do RG nº 4407882 SSP/PA, com endereço na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Brás de Aguiar, 878, Apt. 1501, CEP 66035-415.

Abelardo Ferreira Mendes - Presidente

Karoline Kaue Rodrigues - Advogada OAB/SP 309662





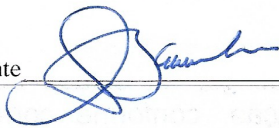
**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
AVARE/SP**

Protocolado sob n.7.168 em 21/11/2017

Registrado e microfilmado sob n. 5.393 em 19/12/2017

TOTAL: 688,64

O Escrevente



*Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos da Comarca de Avaré-SP*

**Gislene Zanlucky**  
Escrevente



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**Nelson Luis Milanetto**

Oficial Delegado

**Sigris Eduarda da Silva**

Oficiala Substituta

Av. Nova de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e  
registrado em microfilme sob No.041413 e averbado a  
margem do registro No.22075, LV. .

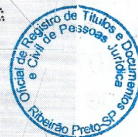
Ribeirão Preto/SP, 12/01/2017

**SIGRIS EDUARDA DA SILVA**

OFICIALA SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 284,83 Guia: 002/2017

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil  
Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSUM.



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE AVARÉ - SÃO PAULO**  
**MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS**  
Oficial

Praça Padre Tavares, 128 - Centro - Cep: 18700-190 - Avaré/SP.  
Fone: (14) 3732-0175 / Fax: (14) 3733-6105 - E-mail: rcivieduarda@terra.com.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma de (0027437644016)

2

**ABELARDO FERREIRA MENDES**

a qual confere com o padrão registrado neste cartório. Dou fé

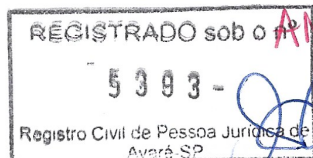
Registro Civil, 16/08/2016, em testemunho da verdade.

Total: R\$ 5,35

Deise Barbosa De Julio - Escrevente Autorizada

Válido somente com o Selo 8544-0045404





## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO WORKING COW HORSE

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - Sob a denominação de “Associação Nacional do Working Cow Horse” que também utilizará a sigla “ANCH” é constituída uma Associação com sede na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, Av. Mario Covas, n. 1, tendo como foro a Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, estender suas atividades e realizar seus trabalhos em qualquer parte do Território Nacional e Internacional.

**Artigo 2º** - O prazo de duração de ANCH é indeterminado, prevista sua dissolução na forma estabelecida nestes estatutos.

### CAPÍTULO II DA NATUREZA JURÍDICA, FINS E SÍMBOLO

**Artigo 3º** - A ANCH é de natureza civil, sem fins lucrativos, regendo-se por estes Estatutos e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor.

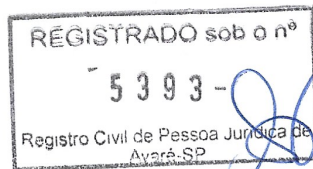
**Artigo 4º** - A ANCH tem por finalidade desenvolver e fomentar o Cavalo de esporte especificamente da modalidade de Working Cow Horse e, para consecução deste objetivo deverá:

- Promover e organizar, concursos, competições, exposições, publicidades, leilões, cursos técnicos e de aprimoramento, etc., ligados à modalidade;
- Manter relações e entendimentos buscando colaborar com as associações de criadores de todas as raças de animais adequados à prática da modalidade, na resolução de problemas relacionados aos mesmos;
- Colaborar com poderes públicos na solução de todos os problemas que se relacionem com o objetivo social; e
- Promover colaboração e entrosamento com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, que visem o mesmo objetivo.

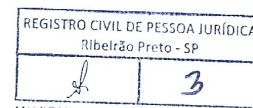
**Artigo 5º** - A Associação Nacional do Working Cow Horse utilizará como símbolo registrado nas repartições a sigla ANCH.

**Artigo 6º** - O selo oficial do ANCH que reproduzirá o símbolo autenticará todos os documentos relativos à Associação e ficará sob a guarda da diretoria.





fls. 2



### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

**Artigo 7º** - Poderão ser associadas todas as pessoas ou sociedades regularmente constituídas na forma da legislação brasileira, interessadas direta ou indiretamente no desenvolvimento do esporte ou indústria animal.

Parágrafo 1º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, tendo eles iguais direitos, mas o Estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Parágrafo 2º - A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo 3º - Se o associado for titular de cota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do Estatuto.

**Artigo 8º** - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes, e Beneméritos.

Parágrafo 1º - FUNDADORES são todos os associados que assinarem a ata de fundação.

Parágrafo 2º - CONTRIBUINTES são as pessoas naturais ou jurídicas que domiciliadas no país, pagarem jóia de admissão e anuidade.

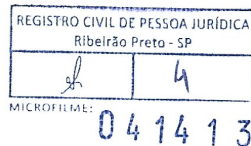
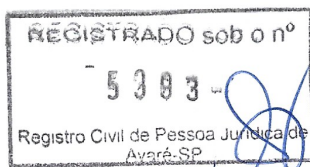
Parágrafo 3º - BENEMÉRITOS são todos os associados que tenham prestado à ANCH serviços relevantes que, por proposta da Diretoria *ad referendum* da assembleia, julgue-os merecedores desse título.

**Artigo 9º** - São direitos do Associado:

- a) Frequentar o recinto do ANCH e usufruir de todos os serviços, benefícios, vantagens e privilégios que venham a se estabelecer;
- b) Assistir as Assembleias Gerais e tomar parte nos debates;
- c) Votar e ser votado para os cargos eletivos, satisfeitas as disposições estatutárias;
- a) Concorrer, com seus animais, tanto na qualidade de proprietários quanto de competidores, de acordo com o regulamento da ANCH, em exposições, concursos e competições promovidos ou patrocinados pela entidade.

Parágrafo 1º - Para poder votar é necessário que o interessado esteja em dia com suas obrigações para com a ANCH.





fls. 3

Parágrafo 2º - Para concorrer à eleição é necessário que o interessado tenha ingressado no quadro associativo da ANCH, antes da Assembleia respectiva, exceção feita para a primeira eleição ficando dispensadas a obrigatoriedade dos parágrafos 1º e 2º (primeiro e segundo respectivamente) art. 9º (nono);

Parágrafo 3º - O direito de voto será exercido por comparecimento pessoal na Assembleia respectiva mediante votação secreta.

**Artigo 10º-** São deveres do Associado:

- a) Observar fielmente os estatutos e regulamentos da entidade bem como as resoluções de Diretoria da ANCH;
- b) Contribuir com anuidade que vier a ser estabelecida pela Diretoria, no prazo previsto e na forma deste Estatuto, bem como o pagamento de todas as taxas e despesas de sua responsabilidade;
- c) Esforçar-se pelo desenvolvimento do cavalo de trabalho e em especificamente da modalidade de Working Cow Horse, por intermédio de todos os meios lícitos ao seu alcance;
- d) Proteger o bom nome da ANCH, e zelar pelo seu patrimônio; e
- e) Levar ao conhecimento da Diretoria qualquer irregularidade que se tenha conhecimento.

**Artigo 11º** - São consideradas faltas graves além de inobservância aos artigos anteriores:

- a) Ter conduta antiesportiva e antisocial durante qualquer evento patrocinado, promovido, organizado ou apoiado pela ANCH;
- b) Utilizar de substâncias químicas ou de outras que modifiquem o desempenho, comportamento ou conformação do cavalo em qualquer evento patrocinado, promovido, organizado ou apoiado pela ANCH;
- c) Desobedecer ao regulamento geral de competições;
- d) Deixar de pagar em dia seus débitos com a ANCH.

**Artigo 12º** - O associado de qualquer categoria que infringir as disposições deste Estatuto, do regulamento geral de competições ou Resoluções de Diretoria incorrerá nas seguintes penalidades, graduadas de conformidade com a gravidade da infração.

- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão total ou parcial de seus direitos, a título temporário;
  - d) Expulsão;
  - e) Eliminação.
- 

REGISTRADO SOB O Nº  
5393-  
Registro Civil de Pessoa Jurídica de  
Avaré-SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Ribeirão Preto - SP  
5  
041413

fls. 4

Parágrafo Primeiro - Qualquer tipo de notificação será feita mediante registro em Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Segundo - A demissão ocorrerá quando da apresentação de ofício solicitando tal ato.

**Artigo 13º** - Na aplicação das penalidades será assegurado ao sócio amplo direito de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva intimação, ouvidos os órgãos técnicos competentes da ANCH, após que será aplicada pela Diretoria a punição conforme o caso, podendo o sócio, caso não se conforme com o resultado apresentar recurso para a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O recurso à Assembleia Geral é cabível apenas ao sócio que sofrer a pena de expulsão.

**Artigo 14º** - Perderá automaticamente a qualidade de associado, com a sua conseqüente eliminação aquele que deixar de pagar sua anuidade até o último dia do vencimento determinado pela Diretoria.

**Artigo 15º** - O associado eliminado por falta de pagamento de anuidade, somente será readmitido após o pagamento de todo seu débito, devidamente atualizado, recuperando, seus direitos dentro dos prazos previstos no artigo 9º (nono).

#### **CAPÍTULO IV** **DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA SOCIAL**

**Artigo 16º** - O patrimônio da ANCH será constituído pelos bens móveis, imóveis e direitos devidamente contabilizados, constantes de balanço apresentado anualmente.

**Artigo 17º** - Os associados não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações assumidas pela ANCH, porém os membros da Diretoria respondem perante a ANCH pelas omissões, excessos de mandato e violação do Estatuto e regulamentos.

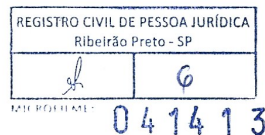
**Artigo 18º** - A receita da ANCH será constituída por jóia de admissão, anuidades, doações, auxílios, subvenções, donativos, legados, rendas de exposições, e feiras e qualquer outro valor que lhe for destinado a esse título, assim como a eventual renda de seu patrimônio ou dos seus serviços que venha a prestar.

**Artigo 19º** - Não tendo fins lucrativos, a ANCH aplicará sua receita especificamente:

- a) Em custeio e manutenção dos seus objetivos desportivos e sociais
- b) Em instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Em estudos e pesquisas;
- d) Em obras de beneficência, ouvida a Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.

p d





fls. 5

**Artigo 20º** - As sobras verificadas do balanço anual serão incorporadas ao patrimônio social ou terão a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo vedado, porém sua distribuição aos associados a qualquer título.

## **CAPÍTULO V** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 21º** - A ANCH será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral; e
- b) Diretoria

### *SEÇÃO I* **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 22º** - A Assembleia Geral é órgão soberano da ANCH e se compõe de todos os sócios no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo a faculdade de resolver dentro da Lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

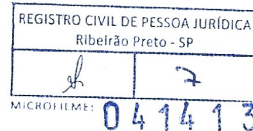
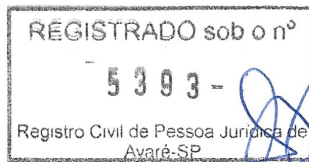
**Artigo 23º** - A Assembleia Geral, mediante a convocação do presidente da ANCH, reunir-se-á ordinariamente durante o último trimestre de cada ano, para deliberar sobre o balanço, contas, e decidir como instância final sobre casos de expulsão de associado.

**Artigo 24º** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 25º** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores,
- b) Destituir os administradores
- c) Aprovar as contas
- d) Alterar o Estatuto

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.



fls. 6

**Parágrafo Único** - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, é vedada a discussão de matéria estranha a sua convocação.

**Artigo 26º** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias mediante envio de circulares aos endereços eletrônicos dos sócios e publicação nos canais de mídias eletrônicas sociais vinculadas à ANCH.

**Artigo 27º** - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se constitui, funciona e delibera validamente em 1ª (primeira) convocação com a presença mínima de metade mais um, dos sócios com direito a voto e, em seguida, com qualquer número, exceto nos incisos "b" e "d" do artigo 25º.

**Artigo 28º** - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos associados presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Artigo 29º** - As votações serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleições e ainda quando a Assembleia deliberar ao contrário.

**Artigo 30º** - As Seções da Assembleia Geral serão abertas e presididas pelo Presidente da ANCH em exercício, salvo no caso de tomada ou prestação de contas e eleições, quando então será pedida ao plenário a indicação de quem as deva presidir.

**Artigo 31º** - De todas as reuniões da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária será lavrada em ata em livro próprio logo após seu encerramento, devendo constar obrigatoriamente as assinaturas do Presidente e do secretário.

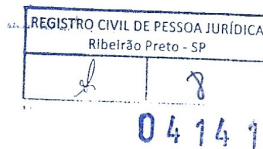
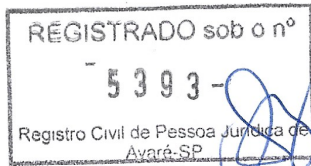
## *SEÇÃO II* DA DIRETORIA

**Artigo 32º** - A Administração executiva da ANCH será exercida por uma Diretoria cujos membros serão eleitos por voto secreto em Assembleia Geral Ordinária e seu mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida apenas uma reeleição, não percebendo a eles, porem, qualquer remuneração pelos serviços prestados.

**Parágrafo 1º** - Exceção feita ao prazo desta 1ª. (primeira) Diretoria cujo mandato irá ate 31 de Julho de 2011.

**Parágrafo 2º** - A eleição da Diretoria será realizada na 2ª. (segunda) quinzena do mês de julho.





fls. 7

Parágrafo 3º - A Diretoria eleita será empossada no dia 1º de agosto do mesmo ano.

**Artigo 33º** - Para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria, os associados em pleno gozo dos seus direitos e observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 9º, deverão registrar na secretaria da ANCH as chapas com os candidatos devidamente nominados.

Parágrafo 1º - O registro em chapas deverá se realizar improrrogavelmente até 15 de junho.

Parágrafo 2º - As chapas concorrentes deverão ter denominações específicas visando sua identificação perante os associados.

Parágrafo 3º - Aceito pela Diretoria da ANCH o registro das chapas concorrentes, não serão permitidas substituições de candidatos salvo em caso de falecimento, ou falta de quitação com os cofres sociais.

Parágrafo 4º - Na hipótese referida no parágrafo anterior, a Diretoria fará o adiantamento respectivo, informando os associados à modificação efetuada perante a Assembleia respectiva.

**Artigo 34º** - A Diretoria compor-se-á de:

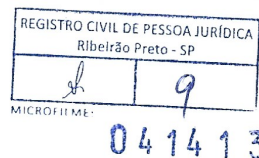
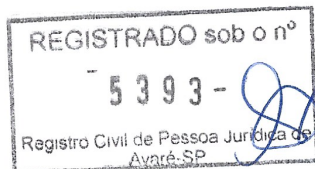
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Técnico; e
- d) Diretor Fiscal.

**Artigo 35º** - No caso de vacância ou renúncia de qualquer Diretor que não o Presidente, o seu substituto será indicado pelo Diretor Presidente, e no caso de vacância ou renúncia do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente assumirá a Presidência até o final do mandato.

**Artigo 36º** - A Diretoria reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, ou, na sua ausência, por dois Diretores em exercício, cujas reuniões somente poderão ocorrer com a presença mínima de 3 Diretores em exercício.

**Artigo 37º** - Compete à Diretoria:

- a) a) Exercer a administração executiva da ANCH;
- b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos da ANCH;
- c) Tomar as medidas necessárias para a realização das finalidades da ANCH;



fls. 8

- d) Fixar e alterar os valores das jóias de admissão, anuidade, taxas, honorários de juízes da competição e demais despesas;
- e) Conceder e recusar a admissão de associados, bem como determinar a sua expulsão com recurso, neste último caso, para a Assembleia Geral;
- f) Convocar pelo seu Presidente, as reuniões ordinárias da Assembleia Geral;
- g) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os salários;
- h) Propor e efetuar alteração nos Regulamentos, inclusive de competições, criando novas categorias de cavalos e cavaleiros visando sempre ao fomento da modalidade, desde que não viole contradiga os Regulamentos da National Reined Cow Horse Association;
- i) Nomear representantes, em caráter temporário, para participar de reuniões e/ou eventos nacionais e internacionais; e
- j) Nomear comissões permanentes, especiais ou provisórias formadas por associados, designando seus membros.

Parágrafo 1º. A Diretoria tem os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar ou regular o normal funcionamento da ANCH, a qual será representada em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, individualmente, ou por dois Diretores em exercício, estes sempre em conjunto.

Parágrafo 2º. O uso da denominação social será exclusivo direito da Diretoria na forma supra atendendo-se sempre aos interesses da entidade.

Parágrafo 3º. Para a venda de bem imóvel, bem como incorporação, fusão e aquisição de outra entidade congênere será necessária prévia autorização da Assembleia Geral, após parecer elaborado por uma comissão especialmente designada para o fim desejado e desde que tal proposta seja aprovada em reunião da Diretoria.

#### *SUBSEÇÃO I*

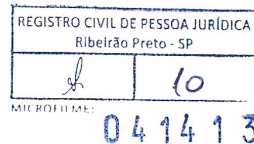
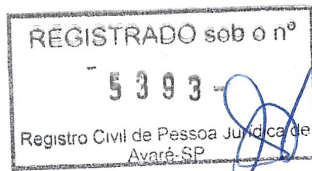
##### *Do Presidente*

**Artigo 38º** - O Presidente é executor das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral é o representante legal da ANCH.

**Artigo 39º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a ANCH em todos os seus atos;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c) Abrir as sessões da Assembleia Geral e pedir ao plenário a indicação do respectivo Presidente, quando se tratar de eleições ou tomada de contas;
- d) Admitir e demitir o funcionário necessário aos serviços da ANCH, fixando-lhes honorários e atribuições;
- e) Assinar contratos de prestação de serviços de apoio à entidade;





fls. 9

- f) Solucionar os casos de urgência, submetendo-se ao referendo da Diretoria;
- g) Autorizar e efetuar o pagamento de despesas, tendo poderes para, individualmente, assinar cheques e documentos relativos a movimento de valores;
- h) Tomar as medidas ou praticar os atos assecuratórios dos direitos e interesses patrimoniais da entidade, controlando e exigindo o cumprimento do Estatuto, regulamentos e Deliberações dos Órgãos de Administração;
- i) Divulgar aos associados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia relatório das atividades da ANCH havidas no exercício anterior;
- k) Fixar as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
- l) Nomear comissões especiais, designando seus membros;
- m) Convocar as Assembleias Gerais;
- n) Representar a ANCH ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procurações e delegar poderes.

#### *SUBSEÇÃO II* Do Vice-Presidente

**Artigo 40º** - Ao Vice-Presidentes compete:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, temporários ou eventuais;
- b) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

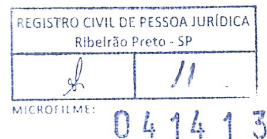
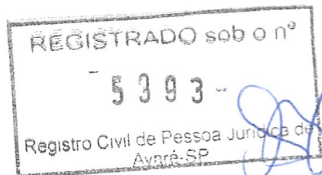
#### *SUBSEÇÃO III* Do Diretor Técnico

**Artigo 41º** - Ao Diretor Técnico compete dar suporte à ANCH e seu Diretor Presidente no que diz respeito a assuntos técnicos, competições, julgamento, categorias, e quaisquer outros assuntos que digam respeito aos regulamentos.

#### *SUBSEÇÃO IV* Do Diretor Fiscal

**Artigo 42º** - Ao Diretor Fiscal compete:

- a) Examinar a qualquer tempo os livros fiscais, papéis, contas, balancetes e qualquer aspecto da situação financeira da ANCH;



fls. 10

- b) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu parecer sobre o balanço anual e demonstração das receitas e despesas elaboradas pela Diretoria; e
- c) Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria não o fizer até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal e/ou social.

**Artigo 43º** - São inelegíveis para os cargos de Diretoria os sócios menores de 18 anos, estrangeiros e as pessoas jurídicas, podendo ser elegíveis, naturalizados Brasileiros.

**Artigo 44º** - A diretoria poderá nomear Diretores Regionais para a atuação nos centros importantes de atuação esportiva e aos mesmos compete:

- a) Representar a Associação nos contatos com órgãos locais, segundo instruções do Presidente;
- b) Divulgar e promover o cavalo de esporte e em especialmente o da modalidade de Working Cow Horse com meios e recursos disponíveis, estimulando e orientando os criadores a participarem de exposições, concursos, provas, leilões, etc.;
- c) Representar a Associação em festividades e solenidades em sua região;
- d) Apresentar à Diretoria as reivindicações dos competidores de sua região.

**Artigo 45º** - A ANCH poderá contratar um Secretário Executivo, remunerado, que responderá pela execução das tarefas da Diretoria dentro da política por ela traçada, e a quem o contratado prestará contas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 46º** - Dissolvida a ANCH, o que deverá ocorrer por deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as cotas ou frações ideais referidas no parágrafo terceiro do artigo 7º, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no Estatuto, ou, omissa esta por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo 1º - Por cláusula do Estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo 2º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do patrimônio, se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

2





fls. 11

**Artigo 47º** - O presente Estatuto só poderá ser emendado, modificados ou reformado pela Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocado, com a presença de pelo menos 2/3 dos associados na primeira convocação ou com pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

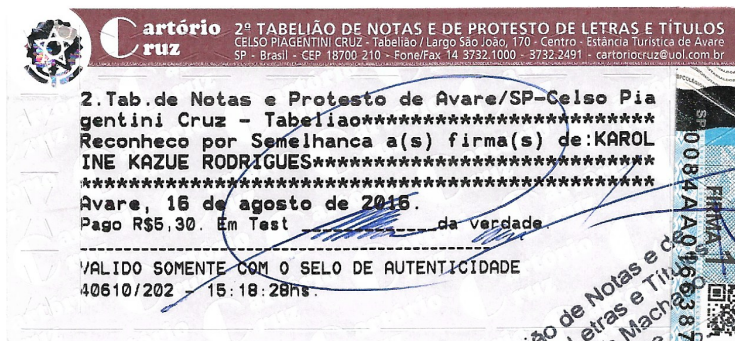
**Artigo 48º** - É vedada a discussão de qualquer questão de caráter religioso, pessoal ou político-partidário e a cessão de qualquer dependência social para a reunião de pessoas ou instituições enquadrada nesta proibição.

**Artigo 49º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria após deliberação pela Assembleia Geral.

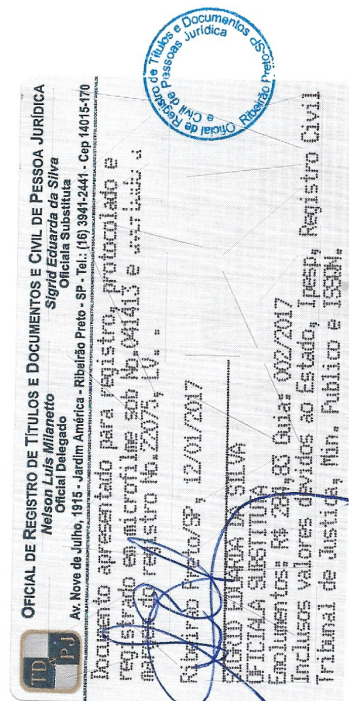
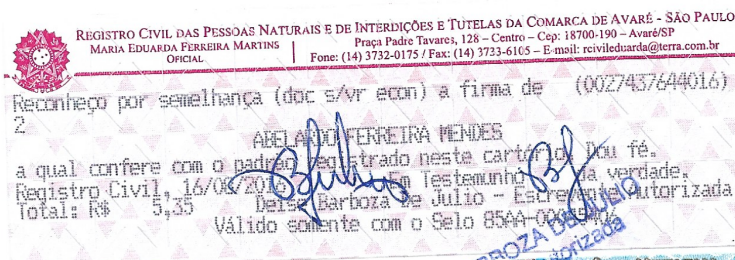
Avaré, 3 de Julho de 2016.

Abelardo Ferreira Mendes – Presidente

Karoline Kazue Rodrigues – Advogada OAB/SP 309662



2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Marcela Cátia Machado  
Escritório  
Avaré-SP - F (14) 3732-1000



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

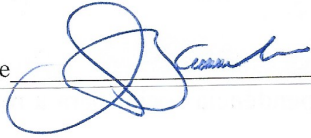
**AVARE/SP**

Protocolado sob n.7.168 em 21/11/2017

Registrado e microfilmado sob n. 5.393 em 19/12/2017

TOTAL: 688,64

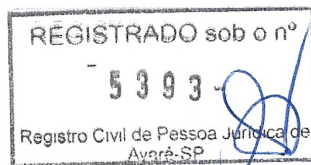
O Escrevente



Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos da Comarca de Avaré-SP

Gislene Zanlucky  
Escrevente

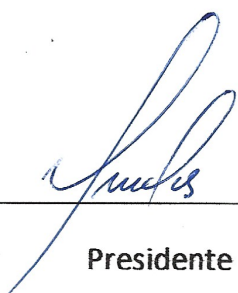




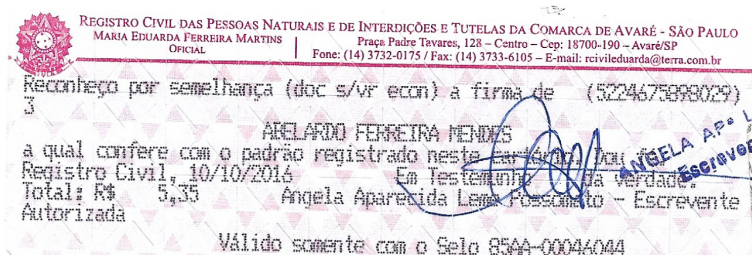
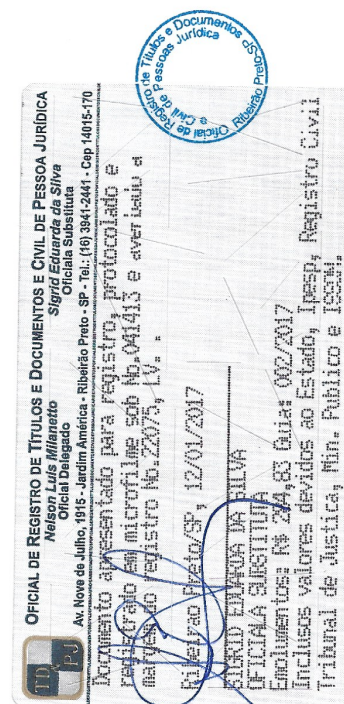
ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO WORKING COW HORSE, CNPJ 11.223.907/0001-36, sediada nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Murched Cury – 325 sala 08, representada pelo Presidente Sr. Abelardo Ferreira Mendes, vem requerer o Registro do presente instrumento nos termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 06 de Setembro de 2016.

  
Presidente  
Abelardo Ferreira Mendes





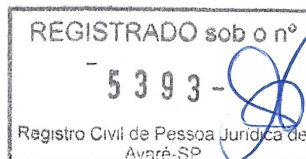
Ribeirão Preto, 02 de Dezembro de 2016

|                                                          |   |
|----------------------------------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA<br>Ribeirão Preto - SP |   |
| ANEXO                                                    |   |
| 1                                                        | 3 |

MICROFILME:

041413

À Associação Nacional do Working Cow Horse



Sr. Edson Ribaldo

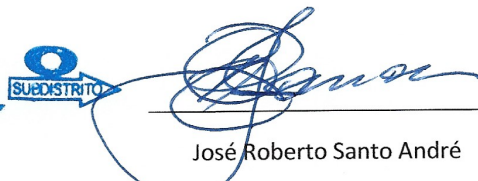
Referência – Renúncia

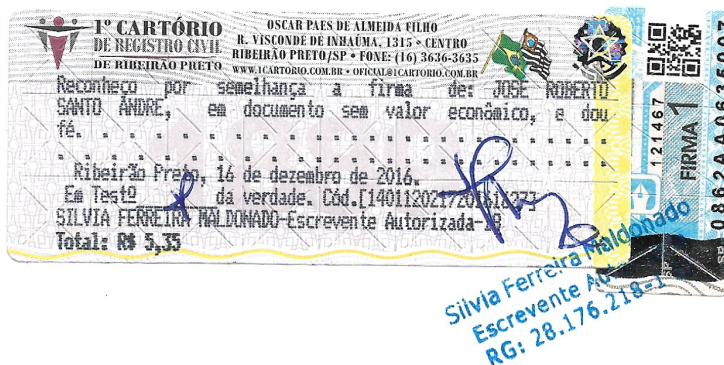
Eu, JOSÉ ROBERTO SANTO ANDRÉ, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 006.442.208-99 e portador da cédula de identidade de RG sob nº 7.921.729-1 SSP/SP, residente a Av: Prof. João Fiusa – 2161 - Apto 183, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto – SP, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de 1º Tesoureiro que ocupo nesta Associação.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma ratifico minha renúncia ao cargo de 1º Tesoureiro e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Roberto Santo André  
CPF 006.442.208-99





|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |   |
| Ribeirão Preto - SP               |   |
| ANEXO                             |   |
| 4                                 | 4 |

MICROFILME:

041413

A

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE WORKING COW HORSE

|                                      |
|--------------------------------------|
| REGISTRADO sob o nº                  |
| 5393                                 |
| Registro Civil de Pessoa Jurídica de |
| Avaré, SP                            |

### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Edson José Ribaldo, portador do documento de identidade R.G. 6.286.330-7 e CPF 043.390.338-84, no desempenho de minhas funções como 2º. Tesoureiro eleito em Assembleia Geral Ordinária no pleito realizado em 25 de julho de 2015 como integrante do quadro diretor desta digníssima associação para o biênio 2015-2017, venho por motivos pessoais apresentar renúncia do cargo que ocupo até a presente data.

Agradeço a compreensão de todos os membros desta diretoria e de todos os sócios.

Atenciosamente,

EDSON JOSÉ RIBALDO

Itatiba, 20 de novembro de 2016.

|                                                                                                                                             |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 27 <sup>o</sup> Tatuapé                                                                                                                     | Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais |
| Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial                                                                                                |                                                |
| R. Cel. Luis Americano, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2093-0580 - e-mail: fmgas@cartoriotaluape.com.br |                                                |
| Reconheço por semelhança a firma de: EDSON JOSÉ RIBALDO em                                                                                  |                                                |
| documento sem valor econômico.                                                                                                              |                                                |
| São Paulo, 08 de dezembro de 2016.                                                                                                          |                                                |
| Dou fé. - Cod. [2012539315070500130203-000663]                                                                                              |                                                |
| ADAUTO JOSÉ DE SOUZA - Escrevente Autorizado                                                                                                |                                                |
| Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 5,35                                                                             |                                                |
| Selos: Selo(s): 1 Ato: 1081AA-834717                                                                                                        |                                                |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS |
| DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL        |
| Adauto José de Souza                           |
| Escrevente Autorizado                          |
| 143032                                         |
| FIRMA 1                                        |
| 1081AA0834717                                  |



|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |   |
| Ribeirão Preto - SP               |   |
| ANEXO                             |   |
| 1                                 | 5 |
| MICROFILME: 041413                |   |

Rio Claro, 15 de dezembro de 2016.

À

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO WORKING COW HORSE

Sr. Edson Ribaldo

|                                      |
|--------------------------------------|
| REGISTRADO sob o nº                  |
| 5393 -                               |
| Registro Civil de Pessoa Jurídica de |
| Avaré-SP                             |

ASSUNTO: Renúncia

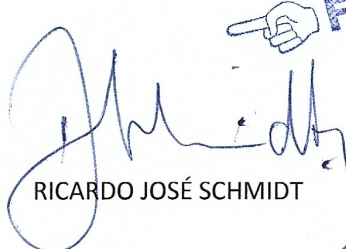
Eu, RICARDO JOSÉ SCHMIDT, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG 17.374.420-5 SSP/SP, CPF 115.413.658-28, residente à Avenida 08, 1314 – Rio Claro/SP, comunico a V.Sa. minha renúncia ao cargo de conselheiro que ocupo nesta Associação.

Nesse ensejo, informo que as razões que me levaram à esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de conselheiro da ANCH, e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

 **FIRMA**



RICARDO JOSÉ SCHMIDT

|                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS                                                                     |  |
| RUA 6, Nº 221/223 - RIO CLARO - SP - CEP: 13500-000                                                                 |  |
| FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA                                                   |  |
| Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO JOSÉ SCHMIDT (94047). Dou fé. |  |
| RIO CLARO - SP, 15/12/2016.                                                                                         |  |
| Em Teste da verdade.                                                                                                |  |
| ANA PAULA DE SOUZA JOAQUIM                                                                                          |  |
| digo Seq.: 4953495058444954495453505149                                                                             |  |
| ESTELA ADRIANA DE SOUZA JOAQUIM                                                                                     |  |
| À Central de Sinal Público Consulte                                                                                 |  |
| www.cenpec.org.br                                                                                                   |  |

|                                      |
|--------------------------------------|
| NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS |
| CEPAT                                |
| Protesto                             |
| 17/3/2017                            |
| 0869AA0206646                        |
| Escritura Autorizada                 |
| RG: 49.746.183-3                     |
| CPF: 415.620.268-28                  |

Ribeirão preto/SP, 16 de dezembro de 2016



À

Associação Nacional do Working Cow Horse  
Sr. Edson Ribaldo



Ref. Renuncia

Eu, **FERNANDO MACARRON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF: 250.503.638-10 e portador da cédula de identidade RG: 24.945.379-4 SSP/SP, residente na Rodovia Ribeirão Preto à Bonfim Paulista, km 310, casa 43, Condomínio Country Village – Ribeirão Preto/SP, comunico a Vossa Senhoria minha renuncia ao cargo de Segundo Secretario que ocupo nesta associação.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma ratifico minha renuncia ao cargo de Segundo Secretario e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

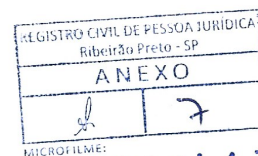
Atenciosamente,

  
**FERNANDO MACARRON PEREIRA**





Avaré SP., 05 Dezembro de 2016



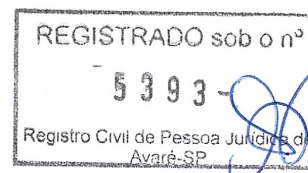
04/14/13

À

**Associação Nacional do Working Cow Horse**

**Sr. Edson Ribaldo**

Ref. Renuncia



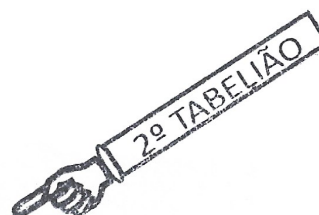
Eu, **NELSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, treinador, portador do CPF sob nº 019.173.548-51 e portador da cédula de RG sob nº 13.718.779-8 SSP/SP, residente no Rancho Karoline situado na Rodovia João Melão SP 255 KM 266 na cidade de Avaré Estado de São Paulo, Comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Conselheiro que ocupo nesta associação.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma ratifico minha renúncia ao cargo de conselheiro e nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
NELSON RODRIGUES



**Cartório  
cruz**

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
CELSON PIAGENTINI CRUZ - Tabelião / Largo São João, 170 - Centro - Estância Turística de Avare  
SP - Brasil - CEP 18700-210 - Fone/Fax 14 3732 1000 - 3732 2491 - cartoriocr@guilhermefreitas.com.br

2.Tab.de Notas e Protesto de Avare/SP-Celso Pia  
gentini Cruz - Tabelião\*\*\*\*\*  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:NELSO  
N RODRIGUES\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Avare, 08 de dezembro de 2016.  
Pago R\$5,30. Em Test \_\_\_\_\_ da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
361040/280 - 14:37:53hs.

2º Tabelião de Notas e Títulos  
de Letras e Títulos  
Celso Rocha Bressan  
Sp - F. (14) 3732-1000

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
113001  
FIRMA 1  
0084AA0171248



LAICROEUMÉ

Limeira, 16 de dezembro de 2016.

Á

**Associação Nacional do Working Cow Horse**  
**Sr. Edson Ribaldo**

REGISTRADO sob o nº  
5393-  
Registro Civil de Pessoa Jurídica de  
Avaré-SP

**Ref. Renuncia**

Eu, RICARDO MOURA CARVALHO, brasileiro, casado, treinador, portador do CPF sob nº 361.845.928-90 e portador da cédula de RG sob nº 46.532.896 SSP/SP, residente no Haras Luana, situado Rodovia Washington Luiz KM 187, Bairro Jacutinga, na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, comunico à V.Sra, a minha renuncia ao cargo de Conselheiro que ocupo nessa Associação.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a está decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma ratifico minha renuncia ao cargo de Conselheiro e nesta oportunidade renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ricardo Moura Carvalho

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA**  
Av. Nove de Julho, 67 - Vila São João - Centro Acima - Limeira/SP - Tel.: (19) 3441-196 / 3441-8207

**Breno Luiz Roland - TABELIÃO**

RECONHECO por SEMELHANÇA a firma(s) de:  
**RICARDO MOURA CARVALHO**  
Limeira - 16 de dezembro de 2016. Pago: R\$ 5,35  
em test. da verdade.

Este documento não possui validade jurídica e não pode ser usado para fins legais.

**"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"**





**ANEXO III**  
**LISTA DE PRESENÇA**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |  |
| Ribeirão Preto - SP               |  |
| ANEXO                             |  |
| 10/10                             |  |
| MICROFILME                        |  |

041413

| NOME                            | ASSINATURA          |
|---------------------------------|---------------------|
| Karoline Kazue Rodrigues        | <i>[Assinatura]</i> |
| Leandro Murari Arcos            | <i>[Assinatura]</i> |
| EDRO Vitor M Silva              | <i>[Assinatura]</i> |
| Monica Regina de Souza Cunha    | <i>[Assinatura]</i> |
| Vinicius Luiz Lopes             | <i>[Assinatura]</i> |
| Henrique Ribeiro                | <i>[Assinatura]</i> |
| Ricardo M. Carvalho             | <i>[Assinatura]</i> |
| Luiz Claudio C. Contato         | <i>[Assinatura]</i> |
| Valdemar Augustini Neto         | <i>[Assinatura]</i> |
| Imaculada Lopes                 | <i>[Assinatura]</i> |
| Nelson Rodrigues                | <i>[Assinatura]</i> |
| Lira M. de Siqueira             | <i>[Assinatura]</i> |
| Tomaz Machado                   | <i>[Assinatura]</i> |
| André Ambrosio da Silva         | <i>[Assinatura]</i> |
| Glória Alves de Oliveira        | <i>[Assinatura]</i> |
| DOMINUS BESSAN NETO             | <i>[Assinatura]</i> |
| Filipe Guilherme Falezi Bressan | <i>[Assinatura]</i> |
| ABELARDO FERREIRA MENDES        | <i>[Assinatura]</i> |

|                                      |
|--------------------------------------|
| REGISTRADO sob o nº                  |
| 5393                                 |
| Registro Civil de Pessoa Jurídica de |

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL              |                                                      |
| 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO       |                                                      |
| 113001                                  | DE LETRAS E TÍTULOS - AVARE - SP                     |
| Santo São João nº 170 Fone 3732-1000    |                                                      |
| AUTENTICAÇÃO                            |                                                      |
| 0064AA0887988                           | Autenticado a presente                               |
| a min. representada conforme o original |                                                      |
| a min. representada, e do fe.           |                                                      |
| 17 AGO 2016                             |                                                      |
| ( ) Celso Piagentini Cruz               | SELOS VÁLIDOS SOMENTE PAGOS POR COM o selo de VERBAS |
| ( ) Maria do Rosário Nihonmatsu         |                                                      |
| ( ) Rodolfo Cruz Dogado                 |                                                      |
| ( ) Marcela Catib Machado               |                                                      |
| ( ) Nilce Maria N. Catib                |                                                      |
| ( ) Guilherme Rocha Bressan             |                                                      |